

## ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025, às 09h, reuniu-se a Comissão de Seleção Pública, composta pela Sra. Graziela Cunha Borges, Sr. Raphael Coelho de Aguiar Duarte Leão e Sr. Aécio Jordan Ferreira Rocha, designados pela Portaria nº. 001 de 06 de janeiro de 2025, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE, a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues e a Assessoria Jurídica de Licitação composta pela advogada Dra. Gabriella Rodrigues de Souza, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, nº 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à **ABERTURA** da Sessão Pública Virtual, através da ferramenta Google Meet, da Seleção Pública de fornecedores nº 003/2025, que tem por objeto firmar Termo de Compromisso, para a aquisição e instalação de mobiliário, sob demanda, para atender aos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás – COTEC's, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a FUNDAÇÃO RTVE. A Comissão de Seleção iniciou seus trabalhos às 09h03min, certificando e rubricando os lacres dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preço apresentados pelas empresas participantes no certame, abaixo discriminadas:

<b>01 – SM DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.313.892/0001-46</b>
<b>02 – FLEGG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.077.948/0001-10</b>
<b>03 – RN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.350.495/0001-08</b>
<b>04 – FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 49.058.654/0001-65</b>
<b>05 – FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. CNPJ: 47.380.268/0001-60</b>

Às 09h10min, deu-se início a fase de credenciamento, onde todas as empresas participantes foram credenciadas. Para esta contratação o critério utilizado é o Menor Preço Por Lote. O valor total estimado para a presente contratação de acordo com o Edital são os descritos abaixo:

### Estimativa Edital:

<b>Lote 01 – Mobiliários Cadeiras</b>	R\$ 1.482.500,00
<b>Lote 02 – Mobiliários Diversos</b>	R\$ 339.813,33
<b>Lote 03 – Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)</b>	R\$ 624.733,33
<b>Lote 04 - Mobiliários</b>	R\$ 964.044,67

Posto isto, a Comissão de Seleção iniciou a abertura dos envelopes das propostas de preços para a verificação do valor ofertado pelas proponentes para a aquisição de mobiliários e obteve os seguintes valores:

**01 – SM DA SILVA LTDA, CNPJ: 18.313.892/0001-46**

<b>Lote 01 – Mobiliários Cadeiras</b>	R\$ 765.460,00
<b>Lote 02 – Mobiliários Diversos</b>	R\$ 184.548,00
<b>Lote 03 – Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)</b>	R\$ 359.757,66
<b>Lote 04 - Mobiliários</b>	R\$ 515.950,00

**02 – FLEGG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.077.948/0001-10**

<b>Lote 01 – Mobiliários Cadeiras</b>	R\$ 1.178.205,41
<b>Lote 02 – Mobiliários Diversos</b>	R\$ -
<b>Lote 03 – Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)</b>	R\$ -
<b>Lote 04 - Mobiliários</b>	R\$ -

**03 – RN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.350.495/0001-08**

<b>Lote 01 – Mobiliários Cadeiras</b>	R\$ 944.996,00
<b>Lote 02 – Mobiliários Diversos</b>	R\$ -
<b>Lote 03 – Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)</b>	R\$ -
<b>Lote 04 - Mobiliários</b>	R\$ -

**04 – FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 49.058.654/0001-65**

<b>Lote 01 – Mobiliários Cadeiras</b>	R\$ -
<b>Lote 02 – Mobiliários Diversos</b>	R\$ -
<b>Lote 03 – Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)</b>	R\$ 520.821,70
<b>Lote 04 - Mobiliários</b>	R\$ -

**05 – FSO FRANCO TAVEIRA LTDA, CNPJ: 47.380.268/0001-60**

<b>Lote 01 – Mobiliários Cadeiras</b>	R\$ 741.441,00
<b>Lote 02 – Mobiliários Diversos</b>	R\$ 197.722,73
<b>Lote 03 – Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)</b>	R\$ -
<b>Lote 04 – Mobiliários</b>	R\$ 495.571,05

**Ordem de Classificação:**

**Lote 01 – Mobiliários Cadeiras**

<b>Classificação</b>	<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>
<b>1º Colocada</b>	FSO FRANCO TAVEIRA LTDA	R\$ 741.441,00
<b>2º Colocada</b>	SM DA SILVA LTDA	R\$ 765.460,00

<b>3° Colocada</b>	RN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 944.996,00
<b>4° Colocada</b>	FLEGG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 1.178.205,41

### Lote 02 – Mobiliários Diversos

Classificação	Empresa	Valor
<b>1° Colocada</b>	SM DA SILVA LTDA	R\$ 184.548,00
<b>2° Colocada</b>	FSO FRANCO TAVEIRA LTDA	R\$ 197.722,73

### Lote 03 - Mobiliários para Auditório (Aquisição e Instalação)

Classificação	Empresa	Valor
<b>1° Colocada</b>	SM DA SILVA LTDA	R\$ 359.757,66
<b>2° Colocada</b>	FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 520.821,70

### Lote 04 – Mobiliários

Classificação	Empresa	Valor
<b>1° Colocada</b>	FSO FRANCO TAVEIRA LTDA	R\$ 495.571,05
<b>2° Colocada</b>	SM DA SILVA LTDA	R\$ 515.950,00

Seguindo as regras do edital, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços. Em seguida, iniciou-se a abertura do envelope com os documentos de habilitação da proponente melhor classificada para o Lote 01, a empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. Após a análise dos documentos, a Comissão de Seleção constatou que a empresa apresentou Certidão de Falência e Concordata vencida há mais de 90 (noventa) dias; não comprovou aptidão para o desempenho de atividade compatível em características e quantidades, com no mínimo 50% do quantitativo necessário para o Lote 01; e não comprovou experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, no fornecimento do objeto. Diante dos fatos, a empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA foi inabilitada. Passou-se, então, à abertura dos documentos de habilitação da segunda colocada, a empresa SM DA SILVA LTDA. Após análise, verificou-se que a empresa também não comprovou aptidão para o desempenho de atividade compatível, com no mínimo 50% do quantitativo necessário para o Lote 01, sendo, portanto, inabilitada. Seguiu-se com a análise dos documentos de habilitação da terceira colocada, a empresa RN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Após a análise, constatou-se que a empresa apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação e não comprovou experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, no fornecimento do objeto, resultando em sua inabilitação. Por fim, foram analisados os documentos de habilitação da quarta e última colocada para o Lote 01, a empresa FLEGG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Após a análise, a empresa não comprovou aptidão para o desempenho de atividade compatível, com no mínimo 50% do quantitativo necessário

para o Lote 01, nem comprovou experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, no fornecimento do objeto, sendo, portanto, inabilitada. Diante da inabilitação de todas as empresas participantes do Lote 01, este foi considerado **FRACASSADO**. A Comissão, então, iniciou a análise dos documentos de habilitação da primeira colocada para o Lote 02, a empresa SM DA SILVA LTDA. Após análise de toda a documentação, a empresa foi considerada habilitada. Seguiu-se com a análise dos documentos de habilitação da empresa SM DA SILVA LTDA para o Lote 03. Após a análise, verificou-se que a empresa não conseguiu comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível, com no mínimo 50% do quantitativo necessário para o Lote 03, sendo inabilitada. Em seguida, foi analisada a documentação da segunda colocada, a empresa FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, que foi considerada habilitada. Por fim, foi realizada a análise dos documentos de habilitação para o Lote 04 da empresa FSO FRANCO TAVEIRA LTDA. Após a análise, constatou-se que a empresa não comprovou aptidão para o desempenho de atividade compatível, com no mínimo 50% do quantitativo necessário para o Lote 04, sendo inabilitada. A análise dos documentos da segunda colocada, a empresa SM DA SILVA LTDA, foi realizada em seguida, e a empresa foi considerada habilitada. A sessão virtual foi suspensa, e todos os documentos das empresas mencionadas foram digitalizados e enviados aos e-mails cadastrados para análise e eventuais apontamentos. Às 14h30min, a sessão virtual foi retomada, e a empresa SM DA SILVA LTDA apresentou apontamentos referentes à sua inabilitação nos Lotes 01 e 03, os quais estão anexados à Ata para conhecimento. A Presidente da Comissão ressalta que a inabilitação da empresa SM DA SILVA SOLUÇÕES LTDA nos Lotes 01 e 03 será mantida, com base nos critérios estabelecidos no edital e na análise detalhada dos atestados apresentados pela licitante. Como será detalhado a seguir, os atestados apresentados não atendem integralmente às exigências do edital, que requerem comprovação de aptidão técnica compatível com as características e quantidades do objeto licitado. O Lote 01 envolve itens específicos, como carteiras universitárias, cadeiras de escritório, poltronas de espera, longarinas e cadeiras de informática. O edital exige que os atestados apresentados comprovem aptidão técnica, com produtos compatíveis em características e quantidades, sendo necessário que a licitante tenha fornecido, no mínimo, 50% do quantitativo exigido para os itens licitados. No entanto, a empresa incluiu em seus atestados produtos incompatíveis, como cadeiras plásticas. Embora tenha argumentado que essas cadeiras são semelhantes por serem fixas e fabricadas com material plástico, essa justificativa não é válida. Além disso, a tentativa de considerar as cadeiras plásticas como parte do quantitativo mínimo exigido desvirtua o objetivo da exigência de compatibilidade. O termo “compatível” se refere à adequação técnica, funcional e às características essenciais do objeto da licitação, e não a uma simples semelhança genérica entre os produtos. Assim, os atestados apresentados não comprovam a aptidão técnica conforme os requisitos do edital,

justificando plenamente a desclassificação da empresa no Lote 01. Quanto ao Lote 03, a alegação da licitante de que outros produtos poderiam ser considerados compatíveis não se sustenta. A análise dos itens apresentados revelou que os produtos não atendem às especificações técnicas e quantitativas exigidas no edital. O edital descreve de forma clara as características e os requisitos dos produtos, como o tipo de mobiliário e a adequação ao uso específico de auditórios. Os produtos apresentados pela licitante não possuem as características necessárias, como a compatibilidade com o uso em auditórios, o conforto adequado e a estrutura necessária, conforme as exigências especificadas. Por exemplo, cadeiras de escritório fixas ou cadeiras giratórias, que foram propostas, são mais adequadas para ambientes de trabalho em escritórios e não para auditórios. Essas cadeiras não são projetadas para o uso prolongado e intenso, como em ambientes de auditórios. Tais diferenças nas especificações tornam os produtos incompatíveis com os itens solicitados no edital, justificando, portanto, sua inabilitação. Em relação à habilitação da empresa FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA no Lote 03, a licitante questiona a falta de declarações de origem sustentável e conformidade ergonômica. No entanto, é importante esclarecer que o edital não exige a apresentação desses documentos, nem no corpo do edital, nem em seus anexos. O documento que rege a licitação não faz referência a tais requisitos, tornando infundado o argumento da licitante sobre a irregularidade na habilitação de outra concorrente. A ausência desses documentos na habilitação da outra empresa não constitui infração ou motivo para sua inabilitação. Diante do exposto acima e por decisão colegiada dos membros da Comissão, a inabilitação das propostas da licitante SM DA SILVA SOLUÇÕES LTDA para os Lotes 01 e 03, está plenamente justificada, pois os produtos apresentados não atendem às exigências do edital. Além disso, o questionamento sobre a habilitação de outra empresa não tem respaldo, já que o edital não exige as declarações mencionadas. Em seguida, as empresas habilitadas foram convidadas a apresentar lance de negociação, sendo que a SM DA SILVA SOLUÇÕES LTDA apresentou o valor final de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil) para o Lote 02 e R\$ 515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais) para o Lote 04. Já a empresa FLEXFORM IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA apresentou o valor final de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) para o Lote 03. A ata de julgamento das propostas de preços será encaminhada para o e-mail dos participantes da sessão e publicada no site da Fundação RTVE ([www.rtve.org.br](http://www.rtve.org.br)) assim que obtivermos os documentos solicitados e o Parecer Técnico definitivo do setor solicitante. Nada mais havendo a constar, a sessão pública virtual, gravada em sua integralidade, foi encerrada às 14h45min, ficando determinada a lavratura desta ata, a qual segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 28 de janeiro de 2025.

*Graziela Borges*

**GRAZIELA CUNHA BORGES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Gabriella A. de Souza*

**GABRIELLA RODRIGUES DE SOUZA**  
ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO FRTVE

*Aécio Rocha*

**AÉCIO JORDAN FERREIRA ROCHA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Raphael Coelho D. L. Leão*

**RAPHAEL COELHO DE AGUIAR DUARTE LEAO**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Jorge Augusto G. Rodrigues*

**JÓRGE AUGUSTO G. RODRIGUES**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO FRTVE